



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PORTARIA N.º 1545, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Designa a Promotora de Justiça **ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES** para officiar, no dia 16 de dezembro de 2012, no horário das 8h às 18h, na fiscalização da eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na Equipe de Fiscalização Ampliada, junto à Coordenadoria Administrativa da Infância e da Juventude.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** os termos do PA n.º 08190.342072/12-32;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 1536, de 10 de dezembro de 2012, que Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para acompanhar a eleição dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para o triênio 2013/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do E-mail CGAB/PGJ n.º 98/2012, de 11 de dezembro de 2012, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça, como Chefe do Ministério Público, coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (art. 159, XXII, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça **ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES** para officiar, no dia 16 de dezembro de 2012, no horário das 8h às 18h, na fiscalização da eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na Equipe de Fiscalização Ampliada, junto à Coordenadoria Administrativa da Infância e da Juventude, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 335, de 26/03/2012.

**Art. 2º** Dispensar, a pedido, o Promotor de Justiça **ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE** da designação para officiar, no dia 16 de dezembro de 2012, no horário das 8h às 18h, na fiscalização da eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na Equipe de Fiscalização Ampliada, junto à Coordenadoria Administrativa da Infância e da Juventude, disposta no anexo único da Portaria n.º 1536, de 10 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ZENAIDE SOUTO MARTINS**